



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0135998/2021

CONCURSO Nº 01/2021

6º PRÊMIO DE JORNALISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

1. Apresentação

1.1 Por reconhecer a função social da mídia e sua importante ação como formadora de opinião e difusora de informações, o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI) realiza, em 2021, a 6ª edição do Prêmio de Jornalismo, com o objetivo de premiar os melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a atuação institucional, veiculados por websites, jornais e emissoras de rádio e televisão.

2. Tema

2.1 O tema do 6º Prêmio de Jornalismo é: *“Ações que transformam: o Ministério Público construindo a cidadania”*. As produções jornalísticas inscritas devem focalizar o trabalho do MPPI nas seguintes áreas de atuação, com ênfase nos resultados para a sociedade e os cidadãos:

- a) meio ambiente;
- b) combate a organizações criminosas;
- c) infância e juventude;
- d) educação;
- e) patrimônio público;
- f) consumidor;
- g) criminal;
- h) controle externo da atividade policial;

- i) saúde;
- j) defesa das pessoas com deficiência;
- k) defesa das pessoas idosas;
- l) conflitos agrários;
- m) habitação e urbanismo;
- n) direitos humanos;
- o) violência doméstica;

3. Objetivos

3.1 O Ato PGJ nº 622/2016 instituiu o Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Estado do Piauí com o objetivo de prestigiar matérias jornalísticas sobre a atuação institucional, contribuindo para o melhor entendimento, pela sociedade e pelo Poder Público, da relevância das atividades e da função social do MPPI. Concomitantemente, busca-se reconhecer a importância da atuação da imprensa como difusora de informação e agente de transformação social, premiando os jornalistas que se destacarem pela qualidade, utilidade e pertinência de seus conteúdos.

4. Categorias

4.1 O Prêmio de Jornalismo do MPPI contemplará cada uma das seguintes categorias, premiando trabalhos que tenham sido veiculados a partir do dia 1º de janeiro de 2021 até o último dia do período de inscrições, em veículo de comunicação que esteja ativo nos últimos doze meses e seja sediado no Brasil.

4.1.1 **Jornalismo Impresso** – para matérias publicadas em jornais impressos e revistas.

4.1.2. **Telejornalismo** – para matérias ou série de matérias exibidas em emissoras de televisão sediadas no Brasil, com duração máxima total de até 30 minutos.

4.1.3. **Radiojornalismo** – para matérias ou série de matérias veiculadas em emissoras de rádio sediadas no Brasil, com duração máxima total de até 30 minutos.

4.1.4. **Webjornalismo** – para matérias publicadas em sites noticiosos, jornais e revistas com versão eletrônica na internet, desde que estruturadas a partir dos recursos característicos do webjornalismo, a saber: multimídia/convergência (áudio, vídeo, texto e imagem), interatividade e customização de conteúdo.

5. Requisitos de participação e habilitação

5.1. Estão credenciados a participar do concurso os profissionais de comunicação com registro profissional. Não é necessária a comprovação de vínculo trabalhista com o veículo de comunicação em que estiver publicado o trabalho concorrente.

5.2. Estão impedidos de participar do concurso:

a) membros, dirigentes, assessores, consultores e servidores da administração superior, dos órgãos administrativos e auxiliares do Ministério Público do Estado do Piauí, da Associação Piauiense do Ministério Público – APMP e do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Piauí – SINDSEMP;

b) membros da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. Esta proibição também se aplica aos integrantes da Comissão Julgadora do Concurso, nos termos do Art. 3º, II, e § 3º, da Resolução nº 37/2009 do CNMP, da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, *caput*, da CF/88.

6. Trabalhos

6.1. Podem concorrer ao prêmio somente matérias publicadas ou veiculadas no período entre 1º de janeiro de 2021 e o último dia de inscrições.

6.2. Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.

6.3. Somente será aceito um trabalho por autor.

6.3.1. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

6.4. Poderão concorrer os trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais, independentemente da forma como se apresentem, sejam artigos, ensaios, reportagens, série de reportagens ou de matérias, quando se tratar de coberturas sequenciadas de eventos, publicadas ou transmitidas pela primeira vez, no período permitido neste regulamento, desde que adequadamente inscritos.

6.5. Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista ou vencedor em sua categoria.

6.5.1. Um único profissional será o responsável oficial pelo trabalho junto ao MPPI, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela Coordenadoria de Comunicação Social do MPPI ou comparecer ao local da premiação e receber o prêmio. No caso de impossibilidade, deverá comunicar à organização do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.

6.6. Em caso de trabalho sem assinatura, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação, por meio de uma carta em papel timbrado, em que conste o endereço e o telefone do veículo.

6.7. Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor de redação ou de quem de direito, em papel timbrado, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do trabalho apresentado.

6.8. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos ou cujo áudio seja produzido em língua portuguesa, publicados em jornal ou veiculados em emissora de rádio e televisão com sede no Brasil.

6.9. É vedado aos organizadores do 6º Prêmio de Jornalismo do MPPI emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao (s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

6.10. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

7. Inscrição e entrega dos trabalhos

7.1. As inscrições devem ser realizadas no período entre **06 e 09 de dezembro de 2021**.

7.1.1. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, caso seja necessário. Eventual prorrogação será comunicada por meio do site do Ministério Público do Estado do Piauí e do perfil oficial da instituição na rede social Instagram.

7.2. Estará à disposição dos interessados, por meio da internet, no site www.mppi.mp.br, o regulamento do presente concurso, bem como o *link* para o formulário de inscrição *online*.

7.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deve preencher a ficha eletrônica no endereço <http://www.mppi.mp.br/6premiodejornalismo>. As mídias referentes aos trabalhos jornalísticos impressos devem ser encaminhadas por meio do mesmo formulário, nos campos específicos.

7.4. As inscrições somente serão consideradas consoante a data do recebimento do material na CCOM/MPPI.

7.5. A cada trabalho deve corresponder 1 (uma) ficha de inscrição com: nome do veículo, data da publicação ou veiculação, nome completo, endereço completo, e-mail e telefones, inclusive celular do autor. Os autores que não puderem ser contactados serão desclassificados.

7.6. O ato de inscrição implica na concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

7.7. O concorrente ao prêmio deverá preencher adequadamente a ficha de inscrição e anexar, por dos campos adequados:

a) declaração da direção do veículo, atestando a autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura.

7.7.1. Jornalismo Impresso: dois arquivos em formato PDF, sendo que o primeiro deverá conter a versão completa do jornal ou revista em que o conteúdo foi publicado, e o segundo deve incluir apenas as páginas em que se encontra a matéria em questão.

7.7.2. Radiojornalismo: arquivo em formato MP3, contendo abertura do noticiário, chamada para a matéria e matéria completa. Caso o candidato pretenda inscrever uma série de reportagens, as matérias devem ser editadas de modo a constituir um único arquivo.

7.7.3. Telejornalismo: arquivo em formato MP4, contendo vinheta de abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem) e matéria completa (incluindo cabeça). Caso o candidato pretenda inscrever uma série de reportagens, as matérias devem ser editadas de modo a constituir um único arquivo.

7.7.4. Webjornalismo: arquivo do conteúdo em formato PDF. Os candidatos dessa categoria devem indicar também o link para acesso online à matéria, em campo específico no formulário. Caso não seja disponibilizado o link, o candidato será desclassificado.

8. Comissão Julgadora

8.1. A Comissão Julgadora do 6º Prêmio de Jornalismo do MPPI será composta por: 4 (quatro) membros do Ministério Público escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça, 01 (um) membro indicado pela Associação Piauiense do Ministério Público; 01 (um) servidor do Ministério Público do Estado do Piauí indicado pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Piauí ; 01(um) representante indicado pelo Sindicato dos Jornalistas, 01(um) representante indicado pelo curso de Comunicação Social da UFPI e 01(um) representante indicado pelo curso de Comunicação Social da UESPI.

8.1.1 O Procurador-Geral de Justiça escolherá dentre os membros do Ministério Público o Presidente da Comissão Julgadora.

8.2 O julgamento será feito mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão Julgadora, admitindo-se nota fracionada (com algarismos decimais).

8.3. Os critérios de avaliação dos trabalhos são os seguintes:

8.3.1 Jornalismo Impresso: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; uso adequado da linguagem; estética na apresentação; fidelidade aos fatos; esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade.

8.3.2. Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; fidelidade aos fatos; esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade.

8.3.3. Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição), qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; fidelidade aos fatos, esforço, coragem,

determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade.

8.3.4. Webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; exploração de recursos de convergência da web (integração entre texto, áudio, vídeo e foto); uso adequado da linguagem; fidelidade aos fatos; esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade.

8.4. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos, além das regras previstas nos itens anteriores, conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem.

8.5. Será considerada a contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Piauí.

8.6. Considerar-se-á vencedor, em cada categoria, o trabalho que obtiver a maior soma das notas atribuídas por cada julgador.

8.7 Em caso de empate, caberá ao Procurador-Geral de Justiça escolher o trabalho vencedor, dentre aqueles que estejam empatados, podendo, se entender necessário, ouvir e considerar a manifestação dos membros da Comissão Julgadora daquela categoria.

8.8. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado. Assim sendo, a Comissão Julgadora se reservará o direito de não eleger vencedor em quaisquer das categorias.

8.9. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nessa categoria específica.

8.10. Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora.

9. Prêmios

9.1. O prêmio será outorgado aos trabalhos com melhores notas entre todos os trabalhos inscritos.

9.2. O Ministério Público do Estado do Piauí concederá troféu e prêmio em dinheiro (em moeda nacional) aos dois melhores trabalhos de cada categoria; nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos primeiros colocados de cada categoria, e de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) aos respectivos segundos colocados. Os valores estão sujeitos à tributação para recolhimento de imposto de renda da pessoa física.

9.3. Os prêmios em dinheiro serão pagos pelo Ministério Público do Estado do Piauí no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado definitivo em cerimônia.

9.4. Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete ao Ministério Público a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

10. Divulgação

10.1. O resultado do concurso será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Piauí (www.mppi.mp.br).

10.2. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado do Piauí decidir sobre sua destinação.

10.3. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Piauí, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 6º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, nos quais predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

10.4. O Ministério Público do Estado do Piauí se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

10.5. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação, bem como os seus promotores.

11. Entrega dos Prêmios

11.1 A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia prevista para a data provável de 15 de dezembro de 2021, em Teresina ou em ambiente virtual, podendo esta data sofrer alterações, em virtude de necessidade e conveniência do Ministério Público do Estado do Piauí.

12. Da Impugnação ao Edital

12.1 O edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Concurso, consoante artigo 41 da Lei 8.666/93.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital desta licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas do concurso, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. Dos Recursos

13.1 O prazo para a interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 5 (cinco)

dias úteis, a contar da decisão.

13.2 Os recurso deverão ser enviados para o e-mail: pregoeiro@mppi.mp.br

13.3 As decisões da Comissão Julgadora poderão ser objeto de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 109, I da Lei nº 8.666/93.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Julgadora, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

14. Comissão Organizadora

14.1 A Comissão Organizadora será composta por pessoas designadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, que a presidirá, em número que julgar necessário.

14.1.1 Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

14.2 Compete à Comissão Organizadora:

- a) Promover a divulgação do 6º Prêmio de Jornalismo do MPPI;
- b) Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do MPPI;
- c) Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;
- d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital;
- e) Efetuar a soma das notas lançadas pelo julgador;
- f) Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão julgadora;
- g) Providenciar a confecção da logomarca e dos troféus do 6º Prêmio de Jornalismo do MPPI;
- h) Organizar os eventos de divulgação do 6º Prêmio de Jornalismo do MPPI e a respectiva premiação;
- i) Divulgar, no portal do MPPI, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores.

14.3 Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste Edital, assim como interpretar seus dispositivos.

15. Disposições Gerais

15.1. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano após constatação de qualquer irregularidade;

15.2. Todo o material que venha a integrar as reportagens selecionadas neste Concurso deverá estar liberado de quaisquer restrições relativas a direitos autorais, de imagens e conexos, tanto de terceiros como de profissionais envolvidos na sua elaboração.

15.3. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do 6º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

15.4. Este concurso será regulado pelo disposto neste edital e seus anexos e pela Lei nº 8.666/93.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora com base na Lei nº 8.666/93.

Teresina, 21 de outubro de 2020.

Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional

Charlan Silva da Cruz

Presidente da CPL

Cleyton Soares da Costa e Silva

Membro da CPL

Afranio Oliveira da Silva

Membro da CPL

**Portaria PGJ nº 1621/2021*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Antes de preencher esta ficha de inscrição, leia o Edital.

Dados do trabalho

Título do Trabalho: _____ do

Data de publicação/veiculação: _____ de

Editoria na qual o trabalho foi publicado/veiculado: _____

Veículo no qual foi publicado: _____

Autor(es) _____

Nome do representante da equipe: _____

Dados do veículo:

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (DDD): _____

Dados do representante:

Nome do profissional representante: _____

Data Nasc.: ___/___/___ CPF: _____
RG: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial (DDD): _____ Celular (DDD): _____

E-mail: _____

Categoria:

- jornalismo Impresso
- Telejornalismo
- Radiojornalismo
- Webjornalismo

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do 6º Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Estado do Piauí, que está disponível no site www.mppi.mp.br.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do autor ou representante da equipe

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado _____, do qual sou coautor, no 6º Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Estado do Piauí, de acordo com as condições citadas no regulamento e Edital nº 01/2021.

Data: ____/____/____

Assinatura

COAUTOR

Nome completo: _____

RG: _____ Telefone Residencial (DDD): _____

Telefone Comercial (DDD): _____

Telefone Celular (DDD): _____

E-mail :. _____

ANEXO III - RESUMO DESCRITIVO DO TRABALHO

Jornalismo Impresso Telejornalismo

Radiojornalismo Webjornalismo

Título do Trabalho:

Autor ou representante da equipe:

Veículo no qual foi publicado:

Data da primeira veiculação: ____/____/____ Tempo de duração: _____

EM CASO DE NÃO ASSINATURA, NOME E CARGO DE QUEM VALIDA A INSCRIÇÃO:

DESCRIÇÃO [É indispensável o preenchimento (máximo 15 linhas) para as categorias Telejornalismo e Radiojornalismo]

ANEXO IV - FICHAS DE AVALIAÇÃO

CATEGORIA: JORNALISMO IMPRESSO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 – Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 – Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.3 – Iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações);	0 A 10		
1.4 – Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.5 – Estratégia utilizada;	0 A 10		
1.6 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		
1.7 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.8 -Estética na apresentação;	0 A 10		
1.9 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.10 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.11 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
TOTAL PARA OBRA:			

CATEGORIA: RADIOJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 – Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 – Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.3 – Qualidade do áudio;	0 A 10		
1.4 –Qualidade da locução;	0 A 10		
1.5 – Qualidade da trilha sonora;	0 A 10		
1.6 - Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.7 - Estratégia utilizada;	0 A 10		
1.8 -Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		

1.9 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.10 - Estética na apresentação;	0 A 10		
1.11 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.12 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.13 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
TOTAL PARA OBRA:			

CATEGORIA: TELEJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 – Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 – Apresentação;	0 A 10		
1.3 – Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.4 – Qualidade do áudio;	0 A 10		
1.5 – Qualidade da imagem;	0 A 10		
1.6 - Fotografia;	0 A 10		
1.7 - Qualidade da trilha sonora;	0 A 10		
1.8 -Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.9 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		
1.10 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.11 -Estética na apresentação;	0 A 10		
1.12 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.13 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.14 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
TOTAL PARA OBRA:			

CATEGORIA: WEBJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 – Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 – Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.3 –Iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações).	0 A 10		

1.4 – Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.5 – Estratégia utilizada;	0 A 10		
1.6 -Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		
1.7 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.8 -Estética na apresentação;	0 A 10		
1.9 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.10 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.11 -Uso adequado de linguagem;	0 A 10		
TOTAL PARA OBRA:			

ANEXO V

TERMO DE LICENCIAMENTO PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Pelo presente instrumento, _____, doravante denominado (a) simplesmente **LICENCIANTE**, **AUTORIZA** a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.924/0001-89, adiante denominada simplesmente de **LICENCIADA**, a reproduzir, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 6º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, nas condições aqui estipuladas, a OBRA abaixo descrita:

Título _____ da obra: _____

Categoria: _____

Reproduções permitidas: Indeterminadas.

Mídia autorizada: Em qualquer meio de transporte de sinal existente ou que venha a existir.

CONDIÇÕES GERAIS

1- A **LICENCIADA** se reserva ao direito de publicar na íntegra ou em parte a OBRA em epígrafe, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

2- A **LICENCIANTE** declara, neste ato, que todas as autorizações e licenças necessárias para a utilização da OBRA, conforme estipulado neste instrumento, foram providenciadas, estando a mesma liberada de quaisquer restrições relativas a direitos autorais, de imagens e conexos, tanto de terceiros como de profissionais envolvidos na sua elaboração.

3- O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado unilateralmente pelo LICENCIADO, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devida qualquer indenização ou reparação de danos que venha sofrer a LICENCIANTE.

6- Esta licença é regida pelas leis em vigor no Brasil, ficando eleito foro de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste termo.

Teresina, _____ de _____ de _____

Autor da Obra selecionada

Assinatura do Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **CHARLAN SILVA DA CRUZ, Presidente de CPL**, em 21/10/2021, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA, Técnico(a) Ministerial**, em 21/10/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AFRANIO OLIVEIRA DA SILVA, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 21/10/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0135998** e o código CRC **B19797E7**.
